



RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares nas Dotações Orçamentárias vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de CR\$ 12.685,16 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das Dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso II, da Lei 4.320:

| | | |
|---|--|----------------|
| 24 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | |
| 24.1 - <u>Setor de Ensino de 1º Grau</u> | | |
| 4000 - 61 | Despesas de Capital | |
| 4100 - 61 | Investimentos | |
| 4110 - 61 | OBRAS PÚBLICAS. | CR\$ 2.765,20 |
| 25 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u> | | |
| 25.1 - <u>Setor de Saúde</u> | | |
| 3000 - 72 | Despesas Correntes | |
| 3100 - 72 | Despesas de Custeio | |
| 3120 - 72 | MATERIAL DE CONSUMO. | CR\$ 785,42 |
| 4120 - 77 | SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL. . | CR\$ 7.000,00 |
| 25.2 - <u>Setor de Assistência Social</u> | | |
| 3000 - 81 | Despesas Correntes | |
| 3100 - 81 | Transferências Correntes | |
| 3250 - 81 | CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL | CR\$ 2.134,54 |
| Total do Recursos | | CR\$ 12.685,16 |

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 15 de Dezembro de 1974.

